

ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA
Nome Fantasia	GASTROSUL
CNPJ	22.413.957/0001-00
Endereço	Q SGAS 614 VIA L2 SUL CONJUNTO C SALA 76 78 137 139 E 229 EDIFICIO VITRIUM
CEP	70.200-740
Telefone	61 3346-8288 / 61 3345-2118  +55 61 99629-0056
E-mail	gastrohome.home@gmail.com / gastrohome.faturamento@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	BRADESCO - 237
Agência	0606
Conta corrente	013481-3

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. Gastroenterologia, Coloproctologia, Endoscopia e Ultrassonografia do item 3 do Projeto Básico nº _____, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 03/2024-CBMDF, a saber:



Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Clínicas de Gastroenterologia, Coloproctologia, Endoscopia, Ultrassonografia

Realizamos, consultas, Colonoscopia, Endoscopias digestivas Alta e Baixa, Ecoendoscopia Digestiva, exames de Ultrassonografias entre tantos outros procedimentos da área de Gastroenterologia, Coloproctologia e Ultrassonografia.

Somos uma clínica especializada em Gastroenterologia, Coloproctologia e Neurologia Clínica e Fisiológica.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais e também os de urgência na área Neurologia Clínica e Fisiológica.

Dias e Horários dos nossos Atendimentos:

Segunda-Feira à sexta-Feira das 07:30 às 12:00 / 13:30 às 18:00

A Gastrosul conta com:

- 02 RECEPÇÕES
- 03 SALAS DE EXAMES (GASTROENTEROLOGIA)
- 01 SALA DE TELEFONIA
- 04 CONSULTÓRIOS
- 01 SALA DE ESTERILIZAÇÃO
- 01 SALA PARA EXAMES DE DOPPLER
- 01 SALA DE ECOGRAFIAS
- SALA ADMINISTRATIVA – GERENCIA
- 03 BANHEIROS
- 01 SALA DE EXPURGO
- 01 COPA



EQUIPAMENTOS:

- 01 CARRINHO DE EMERGENCIA (PA)
- 01 APARELHO DUODENOSCÓPIO MODELO GIF 160 TJF 160F - OLYMPUS
- 01 REPROCESSADORA AUTOMATICA DE ENDOSCOPIA ENDOLAV 05-31ª – LIFEMED
- 01 BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO – MODELO: SS-200E – MARCA: WEM
- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA = Registro ANVISA nº 10247670035
- 01 EXPOSITOR DE BEBIDAS VERTICAL 300L VV300 - VENAX
- 01 AUTOCLAVE VITALE CLASS 21L - CRISTÓFOLI
- 01 MACA PARA EXAMES 502 CT - GNATUS
- 01 ESTANTE PARA VIDEOENDOSCOPIA E VIDEO CIRURGIA VE-45-AÇO – CARDINAL
- 01 PROCESSADOR DE ECOENDOSCOPIA FUJI EPX 4400 Nº SÉRIE 1v511a005
- 01 MONITOR STORZ 26"
- 09 TUBOS DE VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA
- 02 TUBO DE COLONOSCOPIA MODELO CLV 40 – OLYMPUS

Edifício Vitrium Centro Médico - SGAS 614, Salas 76 e 78 e Salas 137 e 139, Asa Sul - Brasília - DF
CEP 70.200-740 Telefones : [\(61\) 3346-8288](tel:(61)3346-8288) | [3345-2118](tel:(61)3345-2118)

- 04 ENDOSCÓPIOS DIGESTIVO DIAGNÓSTICO
- 01 ENDOSCÓPIO DIGESTIVO DIAGNÓSTICO PORTATIL
- 01 ARMÁRIO P/ ARMAZENAMENTO DE ENDOSCOPIO DUPLO MC0555 – MEDICAL CENTER
- 01 ESTANTE MÓVEL P/ EQUIPAMENTOS DE VIDEOENDOSCOPIA COM BRAÇO ARTICULADO P/ MONITOR LDCD TROLLER VE-45 AÇO – CARDINAL
- 01 MINI INCUBADORA – CRISTÓFOLI
- 01 CUBA DE ULTRASSOM – CRISTÓFOLI
- 01 CARRO DE DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPICOS CDE MED1608 – MEDICAL CENTER

SUBITEM 3.1 – CLINICA ESPECIALIZADA PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGIA, COLOPROCTOLOGIA, ENDOSCOPIA, ULTRASSONOGRRAFIA (Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem)	
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO
10101012	Consulta em Consultório
31002056	Gastrostomia Confecção / Fechamento
40102025	Manometria computadorizada anorretal
40102050	Manometria esofágica computadorizada
40102106	pH-metria esofágica computadorizada com três canais
40201023	Anuscopia (interna e Externa)
40201082	Colonoscopia (inclui A Retossigmoidoscopia)
40201090	Colonoscopia Com Magnificação
40201104	Ecoendoscopia Alta
40201112	Ecoendoscopia Baixa
40201120	Endoscopia Digestiva Alta
40201139	Endoscopia Digestiva Alta Com Magnificação
40201171	Retossigmoidoscopia Flexível
40201180	Retossigmoidoscopia Rígida
40201333	Endoscopia Digestiva Alta Com Cromoscopia
40202038	Endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia E/ou Citologia
40202135	Colonoscopia Com Magnificação e Tatuagem
40202186	Dilatação Instrumental do Esôfago, Estômago ou Duodeno
40202194	Dilatação Instrumental e Injeção de Substância Medicamentosa Por Endoscopia
40202224	Ecoendoscopia Com Cistoenterostomia (A NEGOCIAR PACOTE)
40202240	Ecoendoscopia Com Punção Por Agulha
40202259	Esclerose de Varizes de Esôfago, Estômago ou Duodeno
40202267	Estenostomia Endoscópica
40202283	Gastrostomia Endoscópica
40202291	Hemostasia Mecânica do Esôfago, Estômago ou Duodeno
40202305	Hemostasia Térmica Por Endoscopia
40202313	Hemostasias de Cólon
40202330	Injeção de Substância Medicamentosa Por Endoscopia
40202348	Introdução de Prótese No Esôfago
40202453	Ligadura Elástica do Esôfago, Estômago ou Duodeno
40202470	Mucosectomia
40202534	Passagem de Sonda Naso-enteral
40202542	Polipectomia de Cólon (independente do Número de Pólipos)
40202550	Polipectomia do Esôfago, Estômago ou Duodeno (independente do Número de Pólipos)

40202569	Retirada de Corpo Estranho do Cólon
40202577	Retirada de Corpo Estranho do Esôfago, Estômago ou Duodeno
40202615	Endoscopia Digestiva Alta Com Biópsia e Teste de Urease (pesquisa Helicobacter Pylori)
40202666	Colonoscopia Com Biópsia E/ou Citologia
40202674	Colonoscopia Com Dilatação Segmentar
40202682	Retossigmoidoscopia Flexível Com Polipectomia
40202690	Retossigmoidoscopia Flexível Com Biópsia E/ou Citologia
40202704	Colonoscopia Com Estenostomia
40202712	Colonoscopia Com Mucosectomia
40202720	Retossigmoidoscopia Rígida Com Biópsia E/ou Citologia
40202739	Retossigmoidoscopia Rígida Com Polipectomia
40202747	Endoscopia Digestiva Alta Com Cromoscopia e Biópsia E/ou Citologia
40202755	Colonoscopia Com Tratamento de Fístula
40901351	Doppler Colorido Transcraniano ou Transfontanela
40901360	Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e Vertebrais)
40901386	Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada
40901130	Abdome Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas baço).
40901122	Abdome total (inclui abdome inferior).
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais
40901173	Abdome inferior masculino (bexiga, próstata vesículas/seminais)

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra Rejane Mendes, pelo telefone nº 61 98131-2490, Whatsapp nº 61 98131-2490 e e-mail: gastrohome.faturamento@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o Sr. Gustavo Travaglia Santos, portador(a) do RG nº 10.064.400 SSP/MG e CPF nº 044.863.966-18, comunicável pelo telefone nº 61 98114-9530 , Whatsapp nº 61 98114-9530 e e-mail: gustavotravaglia@ig.com.br, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 30 de Maio de 2025.



GUSTAVO TRIVAGLIA SANTOS
RG: 10.064.400 SSP/MG
CPF: 044.863.966-18
CRM-DF 12.863
RQE 7307

1.Inclusão do subitem 4.1.1 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

4.1.1. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.

2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097907/2025-89. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO, inscrita sob o CNPJ: 56.979.679/0001-67, situada na EQ 47/49 Projeção 4 salas 105 a 114 e 118 a 122, Setor Central, Gama - DF, CEP: 72.405-499, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045337/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS LTDA, nome fantasia AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ 37.114.444/0001-68, situada no SGAN 607 conjunto A, bloco A Cons. 309, 310 e 313, Ed. Brasília Medical Center, Brasília - DF, CEP 70.830-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053958/2025-07. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar a empresa SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA, nome fantasia: SPARKLE EXCLUSIVE PILATES, inscrita sob o CNPJ 54.483.348/0001-06, situada na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 401, Águas Claras Norte, Brasília - DF, CEP 71.908-540, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 10/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00057281/2025-78. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA REFLEXÃO E MOVIMENTO LTDA, nome fantasia REFLEXÃO E MOVIMENTO, inscrita sob o CNPJ 46.640.361/0001-01, situada no SIG Qd 2 lotes 420, 430 e 440, sala 136, Brasília - DF, CEP 70.610-420, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/ DF, 09/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067810/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, nome fantasia GASTROSUL, inscrita sob o CNPJ 22.413.957/0001-00, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C salas: 76, 78, 137, 139 e 229, Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 08/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00109475/2025-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/204, nº 3/2024 e 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), do Edital 2/2024, 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024, 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) do Edital 4/2024 a empresa CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA RENAL PRIME, inscrita sob o CNPJ Nº 29.305.633/0001-90, situada na SMHN Qd 2 Bloco B consultório 701, 702, 703, 705 a 711, Brasília - DF, CEP 70.710-146, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília /DF, 10/10/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042513/2024-18 SEI/GDF. Itens 2, 6 e 23. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ nº 27.652.639/0001-08, no valor total de R\$ 3.826,00 (três mil oitocentos e vinte e seis reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, DOMINGOS SALVIO DA COSTA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042734/2024-96 SEI/GDF. Itens 4, 7, 11, 12 e 13. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2025 a 15/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, MONALIZA GRAZIELA CANAVAROLI GARCIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042916/2024-67 SEI/GDF. Item 8. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 268/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 29 de outubro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Gastrosul Gastroenterologia e Endoscopia Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 183872006, a qual credenciou nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Gastrosul Gastroenterologia e Endoscopia Ltda CNPJ: 22.413.957/0001-00 ENDEREÇO: SGAS 614 Via L2 Sul Conjunto C Salas 76, 78, 137, 139 e 229 Edifício Vitrium, Brasília-DF, CEP: 70.200-740 FONE: (61) 3346-8288 / (61) 3345-2118/ (61) 99629-0056 EMAIL: gastrohome.faturamento@gmail.com/ gastrohome.home@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 04/11/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **185773403** código CRC= **C9DB5EB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 161/2025 - Credenciamento da Clínica Gastrosul Gastroenterologia e Endoscopia Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 268 (185773403), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Gastrosul Gastroenterologia e Endoscopia Ltda – CNPJ: 22.413.957/0001-00 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/11/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=185774608 código CRC= **4AC87875**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00067810/2025-41

Doc. SEI/GDF 185774608

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 208/2025

Última atualização 06/11/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000291/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.